



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2202 – DATA 01/09/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 417/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6775/2022 e 29656/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 823/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **AGOSTINHO SANTOS DO ROSARIO**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **MARIA DE LOURDES DE JESUS DO ROSARIO**, em 05.05.2022, Matrícula nº 04002929-2, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidor inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 418/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6789/2022 e 29729/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 822/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **FRANCISCO QUARESMA DE BRITO**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **FRANCISCA DE FREITAS BRITO**, em 21.03.2021, Matrícula nº 04003482-1, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 419/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6721/2022 e 14785/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 805/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **GICELE SANTOS SIMAS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **NAILSON DA SILVA SIMAS**, em 19.01.2022, Matrícula nº 08010255-3, Agente de Combate às Endemias, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 420/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6787/2022 e 29752/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 816/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **ISABEL CORREIA DA SILVA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **DERALDO EUGENIO DA SILVA**, em 12.05.2022, Matrícula nº 04013211-6, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 421/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6766/2022 e 29716/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 815/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **MARIA SANTANA LIMA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **DORIVAL FRANCISCO LIMA**, em 04.12.2021, Matrícula nº 60000067-6, Motorista, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 422/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6730/2022 e 29206/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 813/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **MARIO DE JESUS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **JUDITH SILVA DE JESUS**, em 21.01.2022, Matrícula nº 04005187-9, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 423/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6498/2020 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 463/2022, e com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **ANTONIO LEMOS CARDOSO**, matrícula nº 01005364-1, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 424/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6558/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 933/2021, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA BRITO QUEIROZ**, matrícula nº 05000056-7, Agente de Serviço Hospitalar, Classe I, Referência “A”, nível 06, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 425/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6272/2019 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 285/2020, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **VISENÇA DOS SANTOS BRITO**, matrícula nº 01007496-8, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 426/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **EFRAIM INACIO SILVA MELO**, do cargo de **Oficial de Gabinete, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO NORMATIVO****DECRETO Nº 12.702, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.****“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2014	3.1.90.92	0000	70.000,00
14.1414	11.334.0029.2107	3.3.90.39	0000	150.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
14.1414	22.661.0029.1100	4.4.90.51	0000	150.000,00
14.1414	04.122.0004.2101	3.3.90.30	0000	70.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>220.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES**

**ADITIVO Nº 353-2022-09AC.CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: MADUREIRA ENGENHARIA E CONSULTORIA ERELI.** Aditar Contrato nº 657-2019-09C, firmado em 13/09/2019. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio econômico, correspondendo ao período de outubro/2021 à junho/2022, com base no IPCA, correspondente a aproximadamente 7,88%, passando o valor global do contrato R\$ 161.829,91, e o valor unitário para R\$242,98, retroagindo seus efeitos a partir de julho/2022, passando o valor acumulado do contrato para R\$611.839,45. **DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 085- 2022 – RESULTADO DA HABILITAÇÃO E AMOSTRAS** - O Departamento de Licitação e Contratos, torna público o resultado da habilitação e, com base no laudo apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, o resultado da análise das amostras dos produtos apresentados referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 85-2022, objetivando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados a alimentação escolar.** Foram declaradas **INABILITADAS** no certame as seguintes participantes: ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DOS **COCOS E BREJO**; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS EM AGRICULTURA FAMILIAR DA JUREMA DOS MILAGRES – **COOPRAJ**; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA- **COOPAL**; COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FEIRA DE SANTANA - **COOBAF/FS** e **ACOMA** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MATINHA. **HABILITADAS: 1) COOAFATRE – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO DA BAHIA; 2) COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VELE DE PEDRA DO CAVALO - COOPELAGO; 3) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE FEIRA DE SANTANA - ACRIFEIRA; 4) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS UAUÁ E CURACA- COOPERCUC; 5) COOPEDESBA – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPEDESBA; 6) ASSOCIAÇÃO DE AQUICULTORES E PSICULTORES DA CONCEIÇÃO DE JACUIPE-APAPCJ.** **Das amostras apresentadas e aprovadas de acordo às cooperativas efetivamente habilitadas: COOPEDESBA** (abóbora, aipim, banana da prata, banana da terra, batata-doce, cebola, chuchu, espiga de milho, laranja, limão, pimentão, tomate, farinha de mandioca, polpa de fruta sabor acerola, polpa de fruta sabor manga, polpa de fruta sabor goiaba e polpa de fruta sabor umbu), não apresentou a amostra de tempero pronto; **COOAFATRE** (abóbora, aipim, beiju de coco e farinha mandioca), os itens beiju de coco e farinha mandioca foram **reprovados**; **COOPELAGO** (abóbora, aipim, alho, banana da prata, banana da terra, batata doce, batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, chuchu, cebolinha, coentro, couve, espiga de milho, laranja, limão, mamão, melancia, pimentão, quiabo, tomate, farinha de mandioca, farinha de tapioca, feijão carioca, feijão de corda, tempero pronto, polpa de fruta sabor acerola, polpa de fruta sabor manga, polpa de fruta sabor goiaba e polpa de fruta sabor umbu), não apresentou as amostras de sequilho de goma; **COOPERCUC** (polpa de fruta sabor acerola, polpa de fruta sabor manga, polpa de fruta sabor goiaba e polpa de fruta sabor umbu); **APAPCJ** (beterraba, cebola, laranja, limão e tomate) e **ACRIFEIRA** (abóbora, aipim, alho, banana da prata, banana da terra, batata doce, batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, chuchu, cebolinha, coentro, couve, espiga de milho, laranja, limão, mamão, melancia, pimentão, quiabo, tomate, farinha de mandioca, farinha de tapioca, feijão carioca, feijão de corda, tempero pronto), não apresentou as amostras de sequilho de goma, polpa de fruta sabor acerola, polpa de fruta sabor manga, polpa de fruta sabor goiaba e polpa de fruta sabor umbu. **ABRE-SE PRAZO** para manifestações recursais. Feira de Santana, 31 de agosto de 2022. **Osmario de Jesus Oliveira** – Presidente da CPL.

**COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 93-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78-2022-PE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. IMPUGNANTE: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.** Constatou-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade. Sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada por ausência de documentos imprescindíveis, a saber, mais uma vez, o Contrato Social, documento de identificação do interessado e/ou procuração de plenos poderes. Feira de Santana, 31/08/2022. **Edmilson Moreira Lima** – Pregoeiro.



**COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 95-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80-2022-PE. OBJETO: Aquisição de itens para composição da alimentação escolar, ofertada aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação – Proteínas. IMPUGNANTE:** ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Consta-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade. Sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada por ausência de documentos imprescindíveis, a saber, mais uma vez, o Contrato Social, documento de identificação do interessado e/ou procuração de plenos poderes. Feira de Santana, 31/08/2022. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira.**

---

**COMUNICADO – LICITAÇÃO 110-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 92-2022-PE. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios ofertados aos alunos de rede pública municipal de ensino. **IMPUGNANTE:** ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Consta-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade. Sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada por ausência de documentos imprescindíveis, a saber, mais uma vez, o Contrato Social, documento de identificação do interessado e/ou procuração de plenos poderes. Feira de Santana, 31/08/2022. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha – Pregoeiro.**

---

**COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 110-2022-09L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92-2022-PE. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios ofertados aos alunos de rede pública municipal de ensino. Encontra-se disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br\\_correção ao edital](http://www.licitacoes-e.com.br_correção_ao_edital). Feira de Santana, 31/08/2022. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha – Pregoeiro.**

---

**COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO 110-2022-09L PREGÃO ELETRÔNICO 92-2022-PE. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios ofertados aos alunos de rede pública municipal de ensino. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Número correspondente:** 958082. Feira de Santana, 31/08/2022. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha – Pregoeiro.**

---

**Fica remarcada a LICITAÇÃO 95-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 80-2022-PE – Objeto: Aquisição de itens para composição da alimentação escolar, ofertada aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação – Proteínas. Tipo:** Menor preço por item. **Data:** 16/09/2022, às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8307. **Editais no site:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - **Número correspondente:** **959838**. Feira de Santana, 31/08/2022. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Pregoeira.**

---

**Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 93-2022-09L – PREGÃO ELETRÔNICO 78-2022-PE – Objeto:** AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **Tipo:** Menor preço Global. **Data:** 16/09/2022, às 14h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8366. **Editais no site:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - número correspondente: 959893. Feira de Santana, 31/08/2022. **Edmilson Moreira Lima – Pregoeiro.**

---

**LICITAÇÃO 108-2022-12L – PREGÃO ELETRÔNICO 91-2022-PE – Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, IGD AUXILIO BRASIL, IGD SUAS, PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS E AE PETI, EQUIPAMENTOS LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COORDENADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 19/09/2022, às 14h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8366. **Editais no site:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - número correspondente: **959844**. Feira de Santana, 31/08/2022. **Diego de Oliveira Silva Azevedo – Pregoeiro.**

---







## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 796/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6775/2022 e 29656/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 823/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal ao senhor **AGOSTINHO SANTOS DO ROSARIO**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **MARIA DE LOURDES DE JESUS DO ROSARIO**, em 05.05.2022, Matrícula nº 04002929-2, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 1.575,60 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2022, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 1.575,60. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

### PORTARIA Nº 797/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6789/2022 e 29729/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 822/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal ao senhor **FRANCISCO QUARESMA DE BRITO**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **FRANCISCA DE FREITAS BRITO**, em 21.03.2021, Matrícula nº 04003482-1, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 1.298,00 (mil duzentos e noventa e oito reais), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2021, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 1.298,00. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 798/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6721/2022 e 14785/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 805/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **GICELE SANTOS SIMAS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **NAILSON DA SILVA SIMAS**, em 19.01.2022, Matrícula nº 08010255-3, Agente de Combate às Endemias, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de janeiro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.550,00; insalubridade R\$ 620,00; adicional por tempo de serviço – R\$ 325,00. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 799/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6787/2022 e 29752/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 816/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **ISABEL CORREIA DA SILVA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **DERALDO EUGENIO DA SILVA**, em 12.05.2022, Matrícula nº 04013211-6, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 1.405,92 (mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2022, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 1.405,92. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 800/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6766/2022 e 29716/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 815/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **MARIA SANTANA LIMA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **DORIVAL FRANCISCO LIMA**, em 04.12.2021, Matrícula nº 60000067-6, Motorista, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.779,91 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de novembro/2021, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 2.779,91. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 801/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6730/2022 e 29206/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 813/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal ao senhor **MARIO DE JESUS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **JUDITH SILVA DE JESUS**, em 21.01.2022, Matrícula nº 04005187-9, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de janeiro/2022, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 1.212,00. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 802/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6498/2020 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 463/2022, e com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **ANTONIO LEMOS CARDOSO**, matrícula nº 01005364-1, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 2.411,88 (dois mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.212,00; adicional por tempo de serviço (39%) – R\$ 472,68; gratificação do exercício em unidade de saúde (60%) – R\$ 484,80; insalubridade (20%) – 242,40. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 803/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6558/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 933/2021, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA BRITO QUEIROZ**, matrícula nº 05000056-7, Agente de Serviço Hospitalar, Classe I, Referência “A”, nível 06, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, em R\$ 2.520,96 (dois mil e quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.212,00; adicional por tempo de serviço (28%) – R\$ 339,36; insalubridade (20%) – R\$ 242,40; gratificação do exercício em unidade de saúde (60%) - R\$ 727,20. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 804/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6272/2019 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 285/2020, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VIENÇA DOS SANTOS BRITO**, matrícula nº 01007496-8, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.902,84 (mil novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de agosto/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.212,00; adicional por tempo de serviço (37%) – R\$ 448,44; insalubridade (20%) – R\$ 242,40. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 805/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 122, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 001/94, e também com o Parecer nº 441/2022, da Procuradoria Geral do Município, mediante Processo Administrativo nº 3.877/2022, considerando a Decisão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Comarca de Feira de Santana, 2ª Vara de Fazenda Pública (Processo: 8020187-60.2022.8.05.0080), **RESOLVE** conceder à servidora **JANINE ARAUJO DA SILVA GUIMARÃES**, matrícula nº 01072693-7, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA REMUNERADA**, a fim de frequentar o **Curso de Doutorado em Estudos Linguísticos, da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS**, pelo período necessário à conclusão do Curso, para entrar em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 806/2022** – considerando o que consta do Processo Administrativo Nº 4.262/2022, **RESOLVE** conceder à servidora **LUANDA DE LIMA AGUIAR BASTOS**, Professora, matrícula nº 60.003.292-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença para acompanhar pessoa doente da família**, pelo prazo de **03 (três) meses**.

**Nº 807/2022** – considerando o que consta do Protocolo SEIFSA nº 43127/2020, **RESOLVE** conceder ao servidor **UERLON BRITO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 06000332-3, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020**.

**Nº 808/2022** – considerando o que consta do Protocolo SEIFSA nº 59820/2020, **RESOLVE** conceder ao servidor **ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS FILHO**, Agente de Trânsito, matrícula nº 06000340-2, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020**.

**Nº 809/2022** – considerando o que consta do Protocolo SEIFSA nº 59826/2020, **RESOLVE** conceder à servidora **CELIA MARIA DA SILVA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 06000323-2, lotada na Superintendência Municipal de Trânsito, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019**.

**Nº 810/2022** – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 147/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **ANTONIETA DOS SANTOS BARBOSA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 05.000.141-8, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses de Licença-Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2009/2014**.

**Nº 811/2022** – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 885/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **JEANNE SHIRLEY ALVES DA SILVA CARVALHO**, Professora, matrícula nº 01.009.092-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses de Licença-Prêmio**, relativa aos **períodos aquisitivos 2011/2016 e 2016/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**

PORTARIA Nº 70, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
060002941	Alex River Borges Cordeiro	SMT	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/11/2022
010056605	Augusto de Assis Freitas Filho	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/02/2023
050000878	Carlos Araújo dos Santos	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/11/2022
010756114	Carolina Gomes Cardoso Gonçalves	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/10/2022
010809129	Daniele Ribeiro da Silva	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 23/02/2023
080001369	Eliana Borges Almeida Cerqueira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/11/2022
080317914	Eliene Nunes Bastos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/11/2022
600029490	Marina de Cassia Silva Santos Cajú	SEDUC	Alta a pedido
080004414	Rita de Cassia Pinheiro Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/10/2022

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 31 de agosto de 2022.

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

